



**afirmativo**  
Faculdade e Colégio  
*Novos tempos, novos rumos...*

**ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

Cuiabá MT  
Setembro/2006

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O Curso de Administração da Faculdade Afirmativo, considerando a importância da existência de outras atividades acadêmicas na formação do profissional, reservará 6,18% (seis e dezoito por cento) de sua carga horária para a realização de atividades complementares. As atividades complementares não estão alocadas em nenhum semestre específico. Estas serão realizadas pelos acadêmicos de acordo com a disponibilidade de eventos, a programação da coordenação de curso e a iniciativa dos alunos.

As atividades complementares ampliam os conteúdos das disciplinas que integram a matriz curricular, em sentido estrito, permitindo de forma mais efetiva a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade necessárias ao profissional. A possibilidade de freqüentar cursos, seminários e outros eventos viabiliza a comunicação entre as diversas áreas do conhecimento, cuja importância é evidente quando se deseja fazer uma leitura profissional não só no contexto global, mas, sobretudo, no contexto social. A proposta também permite ao discente a participação na formação do seu currículo, atendendo à crescente demanda do conhecimento no tempo de conclusão do curso.

### **6.1 - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Artigo 1º - Entende-se por atividades complementares as experiências acadêmicas presenciais ou à distância sob a forma coletiva ou individual de cunho prático ou teórico que contribuam para o desenvolvimento do perfil profissiográfico do curso.

Artigo 2º - Compreende-se como atividade complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno do curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

Artigo 3º - O Curso de Administração oferecerá um leque de opções de atividades complementares, devendo ser prevista no plano anual de trabalho da coordenação do curso.

Artigo 4º - A carga horária mínima das atividades complementares é de 200(duzentas) horas distribuídas ao longo do curso.

§1º - As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado na Faculdade Afirmativo.

§ 2º - O cumprimento dessa carga horária é indispensável para a conclusão do curso.

Artigo 5º. As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período das férias escolares.

§ único. Na execução das atividades complementares, o aluno deverá cumprir sempre mais de uma modalidade prevista nesse regulamento, visando à diversificação de experiências.

Artigo 6º - As atividades complementares desenvolver-se-ão em temáticas relacionadas com o Curso de Administração, ficando compreendidas nos seguintes grupos:

I – Atividades de Extensão;

II – Atividades de Pesquisa ou Iniciação Científica;

III – Atividades de Ensino;

IV – Atividades Culturais;

V – Atividades Sócio-Comunitárias.

Artigo 7º - O acadêmico poderá realizar atividades extra-plano anual oferecidas por outras instituições, ficando o seu aproveitamento condicionado à aprovação pela Coordenação do Curso de Administração.

Artigo 8º - Para que o acadêmico tenha suas atividades complementares validadas, deverá requerê-las junto à Secretaria Geral da Faculdade Afirmativo, acompanhado de documento comprobatório para análise, validação e o devido encaminhamento.

§ 1º - Todo documento comprobatório deverá indicar a carga horária a que o acadêmico faz jus.

§ 2º - A Secretaria Geral encaminhará o requerimento do acadêmico, juntamente com os documentos comprobatórios para a Coordenação do Curso de Administração.

§ 3º - A Coordenação do Curso de Administração após análise e validação dos documentos apresentados, encaminhará à Secretaria Geral para os devidos registros.

Artigo 9º - Os Coordenadores de Cursos poderão baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

Artigo 10 - Os critérios de pertinência e de aproveitamento de cada grupo de atividades estão indicados no anexo que acompanha esta resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor em vigor nesta data

Sala de Sessões do Conselho Superior da Faculdade Afirmativo.

## Anexo

**Critérios de pertinência e de aproveitamento das atividades complementares indicados no artigo 10 deste regulamento.**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Grupo 1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Participação em eventos: congressos, conferências, encontros, palestras, seminários, etc. Curso de Extensão Visitas Orientadas Estágios Extracurriculares	Até 100 horas no total Até 100 horas no total Até 50 horas no total 15 horas por semestre até o limite de 100 horas no total
Grupo 2 ATIVIDADES DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em pesquisa e iniciação científica  Apresentação de painel e similares em eventos  Trabalhos publicados	20 horas por semestre até o limite de 100 horas no total  10 horas por trabalho, até o limite de 50 horas no total  10 horas por trabalho, até o limite de 100 horas no total.
Grupo 3 ATIVIDADES DE ENSINO	Monitoria  Disciplina extracurricular Empresa Junior  Atividades Interdisciplinares	10 horas por semestre até o limite de 50 horas no total Até 80 horas 10 horas por semestre até o limite de 50 horas no total 10 horas por projeto até o limite de 50 horas no total.
Grupo 4 ATIVIDADES CULTURAIS	Participação em eventos culturais como organizador, expositor e similar	10 horas por evento até o limite de 50 horas no total
Grupo 5 ATIVIDADES SÓCIO-COMUNITÁRIAS	Atividades sócio-comunitárias em entidades filantrópicas e similares	Até 80 horas no total, com limite de 20 horas anual.